



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO N.02/2021-PREG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA  
(PET/AgroEnergia)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) AgroEnergia.

**1. DOS PRÉ-REQUISITOS**

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**2. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

2.1. São deveres do integrante PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. DOS BENEFÍCIOS**

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço **petagroenergia@ufrpe.br**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4, no período de 18 a 24 de janeiro de 2021.

a) A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia 2021**” e o corpo do e-mail deverá conter: o nome completo do(a) candidato(a); número do contato celular; CPF; identificação do curso de graduação ao qual está vinculado; período e turno e 5 anexos (PDFs).

4.3. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

4.4. Os 5 (cinco) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:

I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;

II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do site assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) do respectivo curso;

III. Histórico Escolar atualizado; emitido pelo DRCA/UFRPE ou impresso do sig@ UFRPE assinado pelo coordenador (a) ou secretário (a) curso;

IV. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. (Frente e verso);

V. Declaração de autenticidade e de Veracidade Documental, devidamente assinado e digitalizado (anexo II).

Observação: Todos os documentos devem estar no formato PDF. **Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 4.5. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo discente.

4.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 25/01/2021.

4.6. Considerando a impossibilidade de entregar a documentação completa exigida no item 4.4 em originais durante a pandemia e suspensão de atividades presenciais, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá entregar presencialmente os originais dos documentos previstos nos itens 4.5.I, 4.5.II, 4.5.III e 4.5.V devidamente assinados de próprio punho e cópia do item 4.5.IV, em até 30 (trinta) dias após o retorno às atividades presenciais na Universidade, sob pena de ser desligado do Programa PET ou desclassificado no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 8 deste edital.

Observação: O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por e-mail. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento do discente do grupo PET ou não classificação deste processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um(a) Tutor(a) convidado(a), um(a) professor(a) externos ao PET AgroEnergia, e dois discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;

5.2. A seleção será realizada **inteiramente on-line** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

I. **Primeira etapa:** Análise do Histórico Escolar (eliminatória) consolidado com índice geral de notas;

A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar, ou seja, a nota que consta no histórico como rendimento escolar do(a) candidato(a).

O peso da nota nesta fase será igual a 2,5.

**Observação:** O candidato que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0 (seis) será eliminado na etapa de homologação.

- 5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{(\text{Nota } E1 \times 2,5) + (\text{Nota } E2 \times 2,5) + (\text{Nota } E3 \times 2,5) + (\text{Nota } E4 \times 2,5)}{10}$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

- 5.4. Candidatos com *Nota de classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.
- 5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1.1 e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

## II. Segunda etapa<sup>1</sup>: Prova (classificatório)

Questionário composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343 1. O questionário será enviado por e-mail no dia 26/01/2021 e o candidato deverá respondê-lo até às 14 horas do dia 27/01/2021, determinados no cronograma da seleção.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas para cada questão, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção e terá peso 2,5 no cômputo da nota final.

## III. Terceira etapa: Dinâmica (classificatória)

Esta etapa será realizada via WhatsApp nos seguintes estágios:

- Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do grupo do WhatsApp para realização das atividades;
- A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2,5.

## IV. Quarta etapa: Entrevista (classificatória)

Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos receberão via e-mail a data e horário com o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;
- O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;
- Na reunião virtual, cada candidato(a) e os membros da banca de seleção conversarão por até 15 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos

---

<sup>1</sup>Literatura recomendada sobre o Programa de Educação Tutorial e o PET AgroEnergia:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>,

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

<https://petagroenergi2.wixsite.com/pet-agroenergia>

candidatos. Caso haja instabilidade na *internet*, tanto por parte dos(as) candidatos(as) quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade. Todos os(as) candidatos(as) devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 2,5.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá entre os dias 18/01/2021 a 03/02/2021.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
18/01/2021 a 24/01/2021	Inscrições	Online - Via <i>e-mail</i> (petagroenergia@ufrpe.br)	Até 18h
25/01/2021 Segunda	Análise do histórico escolar <i>Trabalho Interno</i>	Online - Via <i>Google Meet</i> ( <i>banca avaliadora</i> )	8h às 10h
25/01/2021 Segunda	Divulgação da homologação de inscrições	Online - Via <i>e-mail</i>	Até 17h
26/01/2021 Terça	Questionário - envio do link (pela banca avaliadora)	Online - Via <i>e-mail</i>	8h
27/01/2021 Quarta	Questionário - envio das respostas (pelos candidatos)	Online - Via <i>e-mail</i> / Questionário <i>Google</i>	Até às 14h
27/01/2021 Quarta	Dinâmica - divulgação do link grupo <i>WhatsApp</i> e início das atividades	Online - Via <i>e-mail</i> e <i>WhatsApp</i>	8h
28/01/2021 Quinta	Entrevista - divulgação do cronograma, ordem e <i>link</i> do <i>Google Meet</i> (pela banca avaliadora)	Online - Via <i>e-mail</i>	A partir das 9h
28/01/2021 Quinta	Dinâmica – encerramento das atividades	Online - Via <i>WhatsApp</i>	18h
29/01/2021 Sexta	Entrevista - realização das entrevistas	Online - Via <i>Google Meet</i>	8h às 18h
01/02/2021 Segunda	Divulgação do Resultado parcial	E-mail e redes sociais do PET AgroEnergia	Até 18h
02/02/2021 Terça	Prazo para recurso do Resultado parcial	Online - Via e-mail	Até 18h
03/02/2021 Quarta	Resultado Final	E-mail e redes sociais do PET AgroEnergia	Até 18h

Observação: O(a) candidato(a) que não realizar as tarefas nas datas e horários marcados e que não estiver presente na entrevista será automaticamente desclassificado.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço petagroenergia@ufrpe.br, até às 18h do dia 02/02/2021, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;
- 7.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso;
- 7.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada;
- 7.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
- 7.6. Não haverá reapreciação de recurso;
- 7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **8. DAS VAGAS**

8.1. Este processo pretende preencher 3 (três) vagas na condição de não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de **Engenharia Florestal** e **Engenharia Agrícola e Ambiental** da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petagroenergia@ufrpe.br, e/ou redes sociais do Pet AgroEnergia UFRPE (@petagroenergia – Instagram e Facebook).

Recife, 13 de janeiro de 2021.

---

Profª Cristiane Guiselini  
Tutora do PET – AgroEnergia

---

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**Anexo I**

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

---

Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
--	--

---

Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

---

Se sim, qual?	
---------------	--

---

Tem disponibilidade para viajar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
----------------------------------	---

---

Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	
---	--

---

Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)

---

Word     Excel     Power Point     Corel Draw     Outro(s) (informar):

---

Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?

Qual(is)?

De qual PET?

---

Domina ou estuda alguma língua estrangeira?  Sim     Não

Qual(is) e em qual nível?

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**Anexo II**

**Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para  
fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2020 (PET/ AGROENERGIA), regido pelo Edital  
Específico Nº 02/2021-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas,  
estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de  
documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das  
penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)